



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ITURAMA**  
CNPJ 18.457.242/0001-74



**LEI N° 5.349, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

**“Altera a Lei n.º 4.911, de 14 de dezembro de 2020.”**

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 1º da Lei nº4.911, de 14 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º Dá denominação de “PRAÇA DA BÍBLIA – PASTOR GUILHERME BORGES CAMARGOS” a Praça que será construída no Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade.”**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 28 de abril de 2025.

**Dr. José Hereniano Pereira dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

02/05/2025.

Autor: Vereador Ronei Queiroz Vasconcelos – Ronei Mosquito